



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.888, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2.755 de 16 de setembro de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 981/2012:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 2.755, de 16 de setembro de 2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º.

V. Representantes do CRAS:

Titular: Marindia do Amaral da Silva Correa

Suplente: Pâmela Mocellin. "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.


Nilson Antônio Feversani
Prefeito

Publicado em: 23/07/20
Edição nº: 2058
Página: 21
Órgão Diário Eletrônico

temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares”;

CONSIDERANDO que a excepcionalidade vertida pela Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, bem como pelo artigo 73, V, “d” da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe que “nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados: d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo”, se amolda ao caso vivenciado pela municipalidade;

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Farmacêutico, em caráter temporário e excepcional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38FD6872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940
- 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-152/2020.
DATA: 22 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Dario Luiz de Souza, matrícula nº 200029, cargo Mecânico, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 14/10/18 a 13/10/19, para usufruir de 01/07/20 a 30/07/20, devendo retornar suas atividades normais em 31/07/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de julho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:ECC514A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.888, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2.755 de 16 de setembro de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 981/2012:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 2.755, de 16 de setembro de 2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º.

V. Representantes do CRAS:

Titular: Marindia do Amaral da Silva Correa

Suplente: Pâmela Mocellin.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E7822E0D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 085, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, nos dias 21 e 22 de julho de 2020, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes ao Hospital de Olhos do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FF1E3CCI

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 086, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 24 de julho de 2020, para a Cidade de Ponta Grossa – PR, para transporte de pacientes, para o Hospital Bom Jesus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.